



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

LEI Nº1752/2019.

“ALTERA A LETRA B DO ANEXO II, E A LETRA C DO ANEXOS III, IV E V, DA LEI Nº 1747/2019, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** em cumprimento ao disposto nos incisos III e IV do art. 53 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica alterada a redação da letra “B”, do anexo II, e a letra “C”, do anexos III, IV e V, que fazem parte da Lei nº 1747/2019, que passam a ter a seguinte redação:

Anexo II

B) Experiência docente mínima de 03 anos na função de professor.

Anexo III

C) Experiência docente mínima de 03 anos na função de professor.

Anexo IV

C) Experiência docente mínima de 03 anos na função de professor.

Anexo V

C) Experiência docente mínima de 03 anos na função de professor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, EM 20 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM: ____/____/____
no Quadro de Publicações
Oficiais do Município,
Localizado no saguão
da Prefeitura.
de Fontoura Xavier - RS.

Ass. De Serviço

Registre-se e Publique-se